
DECRETO Nº 34.241 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da exigência de comprovação anual de vida por 120 (cento e vinte dias) pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida até 31 de outubro de 2020, conforme Decreto Municipal nº 33.938, de 28 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Municipal nº 34.053 de 14 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de março de 2021 a suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

MARCONI MUZZIO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores